



**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À
SABRINA DA COSTA, NOS TERMOS DO ART. 42
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2018 E DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 3.701 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.931, de 2018, que autoriza a concessão de gratificação por difícil acesso aos servidores da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos profissionais da educação que se submetem a condições diferenciadas de deslocamento para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a gratificação por difícil acesso visa a compensar o ônus decorrente da distância percorrida pelo servidor até a unidade de lotação, contribuindo para a permanência e a assiduidade dos profissionais nas localidades de difícil acesso;

CONSIDERANDO a apuração de que a servidora SABRINA DA COSTA, lotada na unidade escolar EMEI Criança Feliz, percorre trajeto de 18,1 quilômetros utilizando veículo próprio para seu deslocamento, em virtude da inexistência de transporte escolar disponibilizado para esta rota;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SABRINA DA COSTA**, a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.701/2025.

Art. 2º. A presente gratificação produzirá efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2025, data em que a gratificação foi requerida pela servidora pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Art. 3º. Esta Portaria permanecerá em vigor enquanto perdurarem as condições que ensejaram a concessão da gratificação, sendo considerada automaticamente revogada nas seguintes hipóteses:

I – alteração nas condições de exercício funcional da servidora que impliquem mudança de lotação ou redução da quilometragem mínima exigida;

II – conclusão do ano letivo de 2025, nos termos do calendário escolar oficial.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências administrativas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de junho de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 03.06.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio.*

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LK3**ZLJ****4GR****P51**